



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA LIZ
SERVIÇOS ONLINE LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50, Bairro: Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Procuradora Geral do Município, Sra. **MARIA TEREZA SOARES LOPES TRINDADE**, portadora do CPF nº 083.271.936-60, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, com sede à Rua 240 nº 400 sala 2, Bairro: Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000 , e-mail: patricia.acker@leismunicipais.com.br, telefone: (47) 3514-5600, inscrito no CNPJ: 03.725.725/0001-35, neste ato representado pelo Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ** , portador do CPF: 181.488.089-53, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020, INEXIGIBILIDADE 031/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Quinta do contrato nº 130/2020 e o reajuste de 7,97% ao valor do contrato, conforme IPCA acumulado de abril/2020 a abril/2021 (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **27/07/2021 até o dia 26/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 668,81 (Seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)** referente ao reajuste de que trata a cláusula primeira.

Parágrafo Único – Considera-se como valor para a execução desse termo a quantia anual de **R\$ 9.328,61 (Nove mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**, podendo ser pago em parcela única anual até 60 dias após o início da atual vigência, ou em 4 parcelas trimestrais de **R\$ 2.332,15 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**, conforme planilha abaixo:

Descrição do serviço		Valor Final 2020	Valor Total Reajuste 2021	Valor final 2021
1 parcela - Ativação do sistema e disponibilização de dados	R\$ 9.992,50	R\$ 9.992,50	x	x
1 parcela - Ativação do sistema e disponibilização de dados	R\$ 4.996,25	R\$ 4.996,25	x	x
1 parcela - Ativação do sistema e disponibilização de dados	R\$ 4.996,25	R\$ 4.996,25	x	x
4 parcelas - Gerenciamento	4 X R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00	R\$ 668,81	4 X R\$ 2.332,15
Valor total contratado		R\$ 28.625,00		R\$ 9.328,61



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA

02.062.2001 2019

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 110 Fonte:100

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 22 de julho de 2021.

Dra. Maria Tereza Soares Lopes Trindade
Procuradora Geral
Município de Santa Luzia/MG

MARIA TEREZA SOARES LOPES TRINDADE
Procuradora Geral do Município

CARLITO MELLO DE LIZ

Liz Serviços Online Ltda.

LIZ SERVICOS ONLINE

LTDA:0372572500013

5

Assinado de forma digital

por LIZ SERVICOS ONLINE

LTDA:03725725000135

Dados: 2021.07.22 12:17:30

-03'00'

OK
LIZ SERVICOS ONLINE
03.725.725/0001-35
Departamento de Contratos

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____ www.leismunicipais.com.br



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO

Mês	ICTI Var. no mês (%)	ICTI Var. em 12 meses (%)	Fonte: DIMAC/IPEA
abr/20	0,62	5,81	
mai/20	0,26	5,61	
jun/20	0,33	5,36	
jul/20	0,96	5,94	
ago/20	0,63	6,19	
set/20	1,22	6,93	
out/20	0,66	7,35	
nov/20	0,67	7,80	
dez/20	0,28	7,42	
jan/21	0,80	7,80	
fev/21	0,75	8,19	
mar/21	0,72	8,18	
abr/21	0,43	7,97	

Metodologia disponível em: <http://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2018/04/10/indice-de-evolucao-dos-custos-na-area-de-tecnologia-da-informacao-nota-metodologica/>